

Despacho n.º 85/IPB/2021

16.04.2021

Considerando:

- a) As resoluções do Conselho de Ministros de 11 de março de 2021, que aprovou a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, tendo decidido a reativação das atividades presenciais em instituições científicas e de ensino superior a partir do próximo dia 19 de abril.
- b) As decisões do Conselho de Ministros de 15 de abril de 2021, que aprovou os termos da nova fase da estratégia de levantamento de medidas de confinamento atualmente vigentes para controlo da doença COVID-19.
- c) A Informação às instituições científicas e de ensino superior para a nova fase da estratégia de levantamento de medidas de confinamento, de 15 de abril de 2021, do Gabinete do Sr Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior;
- d) As orientações para Atividades Letivas e Não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior para o Ano Letivo 2020-2021 emitidas conjuntamente pela Direção-Geral de Saúde e Direção-Geral do Ensino Superior a 4 de agosto de 2020;

Ouvidos os órgãos competentes, determina-se:

São retomadas as atividades letivas e não letivas presenciais no Instituto Politécnico de Bragança a partir de 19 de abril de 2021, nos mesmos termos em que decorreram no primeiro semestre do presente ano letivo 2020/21.

Assim:

1. É retomado o Ensino Presencial, promovendo-se o recurso a regimes mistos de ensino, presencial e à distância, sempre que necessário, por forma a salvaguardar o rigoroso cumprimento das normas de segurança determinadas pelas autoridades de saúde.
2. Sempre que o número de alunos inscritos em cada Unidade Curricular (UC) supere a capacidade da sala, ou não seja possível desdobrar turmas, deverá ser adotado um regime presencial misto.
3. Neste regime, os alunos serão organizados em turnos para frequentar presencialmente as aulas, atendendo aos limites de ocupação indicados para cada sala. As aulas serão asseguradas à distância para os alunos que não participem presencialmente, de forma síncrona com a aula presencial, recorrendo a tecnologias digitais. Deve ser garantido que as componentes experimentais das unidades curriculares são ministradas presencialmente para todos os alunos.

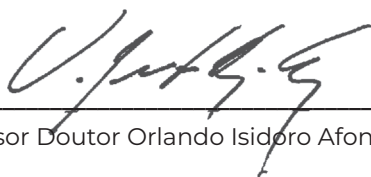
Despacho n.º 85/IPB/2021

16.04.2021

4. As aulas serão sempre ministradas com a presença dos docentes nas instalações do IPB, na presença de estudantes, em número adequado às condições de segurança, salvo eventuais situações de isolamento profilático imposto ou justificado pelas autoridades de saúde.
5. Os horários anteriormente aprovados para o funcionamento das aulas no presente semestre mantêm-se, salvo alterações pontuais;
6. É obrigatório o uso de máscara em todo o espaço dos campi do IPB, quer no interior quer no exterior dos edifícios.
8. Deve ser respeitado o nível de ocupação das salas de aula. O docente responsável pode, a qualquer momento, fazer o controlo do número de ocupantes da sala onde se encontra e impedir a entrada de mais alunos para além da capacidade definida para cada espaço.
9. Os limites de ocupação das salas e as normas de segurança, de utilização e permanência nas instalações, anteriormente definidas por cada Escola, mantêm-se em vigor.
10. Todos os estudantes, docentes, investigadores e trabalhadores não docentes que reiniciem atividades presenciais devem realizar teste rápido de antigénio, no âmbito do “Programa de testagem CVP - Ensino Superior – IPB”.
11. Os testes de rastreio aos alunos iniciam-se a 19 de abril, conforme um calendário de aplicação definido pela Direção de cada Escola. Os testes serão realizados num espaço central de cada Escola. Os alunos não necessitam fazer qualquer marcação prévia, sendo avisados da hora exata de testagem em sala de aula. O resultado do teste será enviado por mensagem SMS remetida a partir de “IPB”, nas três horas subsequentes à realização do teste.

Bragança, 16 de abril de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança,



Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues